



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6203, de 2023, que Institui a Semana Nacional da Saúde Vascular.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Roberta Acioly

17 de junho de 2026





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26920.51999-80

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.203, de 2023 (PL nº 5.824, de 2013, na Casa de origem), do Deputado Geraldo Resende, que *institui a Semana Nacional da Saúde Vascular*.

Relatora: Senadora **ROBERTA ACIOLY**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.203, de 2023 (PL nº 5.824, de 2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Geraldo Resende, que *institui a Semana Nacional da Saúde Vascular*.

O projeto é composto de três artigos. O art. 1º institui a Semana Nacional da Saúde Vascular, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 17 de agosto.

O art. 2º estabelece que serão desenvolvidas atividades educativas, informativas, de promoção e de conscientização sobre a importância de se prevenir, controlar e diagnosticar as doenças vasculares na população.

O art. 3º é a cláusula de vigência, que estabelece que a lei decorrente do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26920.51999-80

A matéria foi distribuída exclusivamente à apreciação da CAS, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e à defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto em análise, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

Como a matéria será analisada em caráter terminativo, analisaremos a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa.

A defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 24, XII, da Constituição Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais. Assim, a matéria está sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, por força do art. 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais. Portanto, não identificamos vícios concernentes aos aspectos de constitucionalidade, como também de juridicidade, de regimentalidade e de técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição em análise busca ampliar a conscientização sobre a importância do diagnóstico e do tratamento oportunos das doenças vasculares. A iniciativa incide sobre tema de inequívoca relevância sanitária. As doenças cardiovasculares figuram como a principal causa de morte no Brasil, com registro de aproximadamente 400 mil óbitos em 2022, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde com base no estudo *Global Burden of Disease*. No plano global, a Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que tais enfermidades responderam por cerca de 19,8 milhões de mortes em 2022, sendo que o infarto agudo do miocárdio e o acidente vascular cerebral concentram a maior parte desses eventos. Trata-se, portanto, de agravo de elevada magnitude, com impacto direto na mortalidade prematura, na qualidade de vida da população e na sustentabilidade do sistema de saúde.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

SF/26920.51999-80

Sob a perspectiva da prevenção, os principais fatores de risco comportamentais – como alimentação inadequada, sedentarismo, tabagismo e uso nocivo de álcool – encontram-se amplamente documentados por organismos internacionais, a exemplo da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, e dialogam diretamente com estratégias de educação em saúde e mobilização social. No âmbito nacional, o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Não Transmissíveis (2021–2030) já estabelece diretrizes voltadas à promoção da saúde, prevenção e organização do cuidado, reconhecendo que essas doenças são responsáveis por mais da metade dos óbitos no País.

Diante desse cenário, iniciativas legislativas que instituem semanas temáticas ou campanhas de conscientização podem contribuir para reforçar tais diretrizes, ampliando a difusão de informações qualificadas e estimulando a busca por diagnóstico e controle de fatores de risco, inclusive em condições associadas, como a doença arterial obstrutiva periférica e o tromboembolismo venoso.

Assim, por tratar de tema de expressiva relevância epidemiológica, por reforçar estratégias de prevenção e promoção da saúde já consagradas nas políticas públicas, somos favoráveis à proposição em comento.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.203, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROBERTA ACIOLY

, Relatora



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6203/2023

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
JAYME CAMPOS				4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI				2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO	X			4. NELSINHO TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS	X			4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FABIANO CONTARATO				1. PAULO PAIM	X		
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ALAN RICK			
DR. HIRAN	X			2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
ROBERTA ACIOLY	X			3. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 17/06/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro
Presidente

**Relatório de Registro de Presença****36ª, Extraordinária - Semipresencial****Comissão de Assuntos Sociais**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

WEVERTON

HERMES KLANN

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6203/2023)

NA 36ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELA SENADORA ROBERTA ACIOLY.

17 de junho de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4273658255>